



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

Recebemos em 31/01/2019 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2018 por essa municipalidade a Organização da Sociedade Civil **CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ 01.960.918/0001-45, Localizada na Travessa Campo Santo, n.º 76, CEP 19806-199, neste município.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2018.

O **CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 13/06/1995 que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, prestar serviços beneficentes à comunidade através de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foi repassado para OSC o valor montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) oriundos de recursos municipais de acordo com demonstrativo abaixo.

<b>Empenho</b>	<b>Data de Pgto.</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
14805/2018	17/07/2018	21.000,00	Tesouro/Municipal
<b>Total</b>		<b>21.000,00</b>	

Ao valor repassado foi acrescido de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira durante o período. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 19.778,56 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Houve devolução aos cofres públicos no valor de R\$ 1.226,46 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), dos quais R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos) no dia 28/01/2019 e R\$ 1.169,06 (um mil cento e sessenta e nove reais e seis centavos) no dia 18/04/2019.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.10.10.122.0003.2.427-335041, devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 6.393 de 20/11/17 e regulado pelo TERMO DE FOMENTO N.º 006/2018, firmado com base no artigo 31 da Lei Federal n.º 13019/14 e alterações (Inexigibilidade).

O Ajuste tem por objeto atender pessoas de ambos os sexos, de todas as faixas etárias portadoras de dificuldade de locomoção, seja por alguma enfermidade, procedimentos cirúrgicos ou decorrente de acidentes; este atendimento é feito através de empréstimos de equipamentos específicos existente na entidade, de acordo com a disponibilidade.



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da OSC da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A OSC Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 006/2018 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. A responsabilidade pelo Controle Interno da Entidade Beneficiária é do Conselho Fiscal, representado pelos membros Carlos Roberto Loureiro de Melo - CPF 032.128.408-97, Lélío Ambrogi Nóbile – CPF 538.544.248-20 e Irineu Marchetti – CPF 136.696.218-49.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Contribuição, durante o exercício de 2018 à referida Entidade.

Assis, 16 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
JOSE APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90